

Título: DL 015-2023

Tipo: Dispensa – Art. 24, II, Lei 8.666/93

Objeto: Contratação de serviços de jardinagem (sem dedicação exclusiva), incluindo fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e maquinários necessários e adequados para execução dos serviços para o imóvel que abriga a Gerência Regional do Trabalho em Piracicaba/SP.

Processo: 10260.105673/2023-42

Anexo:

- Formulário de demanda (SEI 33023893);
- Termo de referência (SEI 32732555);
- Autorização Contratação-Prorrogação (SEI 33027860);
- Declaração de Responsabilidade Fiscal (SEI 33288231);
- Documento de Dispensa - SIASG (SEI 33347519);
- Despacho de homologação (SEI 33370657);
- Nota de empenho (SEI 33485602).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
 Secretaria de Trabalho  
 Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo  
 Serviço de Administração

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

### ÓRGÃO

Setor Requisitante (Unidade / Setor / Dept):	Gerência de Piracicaba
Responsável pela Demanda:	GABRIELA MENDONÇA DE ALBUQUERQUE
Matrícula SIAPE:	1483280
E-mail:	gabriela.mendonca@mpt.gov.br
Telefone:	19-3422-0013

### 1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

Devido a mudança de prédio e consequente entrega do imóvel locado é necessário o complemento de asseio e conversação não contemplado nos serviços de limpeza atuais que são: serviços de jardinagem, cortes e podas. assim se faz necessária a contratação para a entrega do imóvel em condições adequadas às prescritas no contrato de locação

### 2. Quantidade a ser contratada:

1

### 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens:

abril de 2023

### 4. Local da prestação dos serviços/entrega dos bens:

Piracicaba

### 5. Alinhamento ao Plano Anual de Contratação – PAC

Demandada identificada em 2023, devido a necessidade de mudança com grande redução de custo.

### 6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

GABRIELA MENDONÇA DE ALBUQUERQUE  
 1483280  
 gabriela.mendonca@mpt.gov.br  
 19-3422-0013

São Paulo, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente

VINÍCIUS ALÉCIO



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Alecio, Administrador(a)**, em 06/04/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33023893** e o código CRC **652363B2**.

---

Referência: Processo nº 10260.105673/2023-42.

SEI nº 33023893

---

Criado por [vinicius.alecio@economia.gov.br](mailto:vinicius.alecio@economia.gov.br), versão 3 por [janaína.goes@economia.gov.br](mailto:janaína.goes@economia.gov.br) em 06/04/2023 15:51:04.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
Secretaria de Trabalho  
Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo  
Serviço de Administração  
Setor de Serviços Gerais

*Apagar as Notas Explicativas para a finalização do documento.*

**ATENÇÃO:** Esta minuta padrão foi elaborada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN (CCA/PGFN), para utilização por todos os órgãos que integram o Ministério da Economia. Antes de iniciar a edição do documento, confira se a versão apresentada no rodapé desta página é a mesma do documento disponibilizado pela PGFN em <https://www.gov.br/pgfn/pt-br/assuntos/consultoria-administrativa/minutas-padrao>. Em caso de divergência de versão, favor enviar e-mail para sei@economia.gov.br. Dúvidas ou sugestões em relação ao conteúdo desta minuta devem ser encaminhados para o e-mail minutaspadrao@pgfn.gov.br. Na mesma página eletrônica a PGFN disponibiliza o Manual para Utilização das Minutas.

#### NOTAS EXPLICATIVAS

O presente modelo de Termo de Referência procura fornecer um ponto de partida para a definição do objeto e condições da licitação e contratação. Este é o documento que mais terá variação de conteúdo, conforme órgão ou entidade pública e, principalmente, o objeto licitatório. Assim, a Administração não deve prender-se ao texto apresentado, competindo definir os pontos fundamentais do certame e da contratação, sempre de forma clara e objetiva.

Os itens deste modelo, destacados em vermelho itálico, devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública licitante, de acordo com as peculiaridades do objeto da licitação e critérios de oportunidade e conveniência, cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da licitação (minuta do Edital e minuta de Termo de Contrato, se for o caso), para que não conflitem.

Alguns itens receberam notas explicativas destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, que deverão ser devidamente suprimidas ao se finalizar o documento na versão original. O registro das atualizações feitas ("Nota de Atualização") em cada versão pode ser obtido na página principal dos modelos de licitações e contratos no sítio eletrônico da AGU. Quaisquer sugestões de alteração poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

Os Órgãos Assessorados deverão manter as notas de rodapé dos modelos utilizados para a elaboração das minutas e demais anexos, a fim de que os Órgãos Consultivos, ao examinarem os documentos, estejam certos de que dos modelos são os corretos. A versão final do texto, após aprovada pelo órgão consultivo, deverá excluir a referida nota.

## MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (COMPRA)

O presente modelo de Termo de Referência se aplica aos procedimentos licitatórios regidos pelo regime de contratações públicas previsto na Lei n.º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 10.024/2019.

As aquisições devem ser planejadas em todos os aspectos para que as demandas da Administração Pública sejam atendidas adequadamente e no tempo oportuno.

Recomenda-se que sejam observadas principalmente, no que couber: Lei nº 8.666, de 1993, arts. 14 a 16; art. 40, §4º; art. 60; 62, §4º, e art. 73, II; Decreto nº 10.024, de 2019; Decreto nº 8.538, de 2015; Decreto nº 7.892, de 2013; Decreto nº 7.746, de 2012; Instrução Normativa Sege/ME nº 40, de 2020; Instrução Normativa Sege/ME n.º 73, de 2020; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 2010; e o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM SÃO PAULO - SRTb/SP DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº (Processo Administrativo nº 10260.105673/2023-42)

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de jardinagem (sem dedicação exclusiva), incluindo fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e maquinários necessários e adequados para execução dos serviços para o imóvel que abriga a Gerência Regional do Trabalho em Piracicaba, sito à rua Boa Morte, nº 1791 - Centro, Piracicaba - SP, 13400-140, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/Especificação	Identificação CATSER	Unidade de Medida	Quantidade
1	serviços de jardinagem para o imóvel que abriga a Gerência Regional do Trabalho em Piracicaba, sito à rua Boa Morte, nº 1791 - Centro, Piracicaba - SP, 13400-140,	24325	unidade	01

1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de jardinagem com fornecimento de mão de obra (sem dedicação exclusiva), incluindo o fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e maquinários necessários e adequados para a execução dos serviços

1.3. O serviço é enquadrado como não continuado tendo em vista que será executado em uma única vez e tem caráter esporádico

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).

2.1. A solução para a necessidade da GRTb/Piracicaba se satisfaz com a prestação dos serviços de jardinagem e poda, a empresa contratada deverá realizar apenas uma prestação do serviço, dessa forma não se vislumbra a possibilidade de parcelamento do objeto, até mesmo os materiais que serão empregados na execução dos serviços podem ser fornecidos por uma única empresa, já que a contratação e custo de se manter dois contratos para um único fim se mostraria desvantajoso para a administração.

2.2. As empresas especializadas na realização dos serviços usualmente adquirem material em quantidade superior às necessidades da administração, pois detêm vários contratos concomitantemente, e dessa forma pode obter preços mais reduzidos.

2.3. Mesmo que a administração realizasse compra do material por preço reduzido em relação ao da empresa contratada, deveriam ser ainda considerados outros custos decorrentes do controle desses materiais, tais como a remuneração dos servidores envolvidos, o transporte, a armazenagem, o controle de estoque, as despesas decorrentes de eventuais perdas, entre outros. Além disso, a especialização da contratada pressupõe maior racionamento e correto dimensionamento das quantidades e qualidades necessárias à execução das atividades ora contratadas.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Serviços de manutenção do jardim, árvores e plantas, com as devidas podas, áreas internas e externas com corte da grama., inclusive entre as áreas de concreto, tamanho total aproximado de 150m<sup>2</sup>, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, compreendendo:

- Manutenção das plantas contidas nos canteiros e nos vasos e plantadas.
- Retirada de ervas daninhas, tanto da área do jardim, como as eventualmente nascidas nas calçadas, entre meio às britas e calçadas.

- c) Controle de pragas e doenças, com aplicação de veneno seletivo, herbicida dissecante e/ou fungicida, quando necessário, nas áreas do jardim e plantas de vasos e/ou canteiros, conforme o caso.
- d) Alinhamento dos canteiros, quando necessário.
- e) Poda de galhos de árvores e arbustos, quando necessários.

3.2. A contratada deverá executar a limpeza das áreas, com recolhimento e destinação correta de todos os resíduos em local apropriado, com observância à legislação ambiental.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)**

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) A contratada deverá utilizar, preferencialmente, produtos e insumos de natureza orgânica, bem como utilizar defensivos contra pragas com menor potencial de toxicidade equivalentes aos utilizados em jardinagem amadora, nos termos definidos pela ANVISA;
- b) Se houver necessidade da utilização de agrotóxicos e afins para execução do serviço, a contratada deverá apresentar, ao fiscal do contrato, o registro do produto no órgão federal responsável, nos termos da Lei nº 7.802/89 e legislação correlata;
- c) A contratada deverá efetuar o recolhimento das embalagens vazias e respectivas tampas dos agrotóxicos e afins utilizados, comprovando a destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pois o serviço é de imediata e única prestação.

#### **5. VISTORIA**

5.1. Não será obrigatória a vistoria ao local da prestação dos serviços.

#### **6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI N. 14.133/2021).**

6.1. O prazo de execução dos serviços será até 5 dias em uma única prestação a contar da emissão da nota de empenho.

6.2. Os serviços serão prestados na Rua Boa Morte nº 1791 - Centro, Piracicaba - SP, 13400-140

6.3. A execução será aferida nos termos contidos no item 3.1 alíneas de "a" a "e"

#### **7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS**

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, promovendo sua substituição quando necessário, reiterando a preferência por insumos de natureza orgânica, e caso não seja possível a apresentação dos materiais nos termos do item 4.1 alíneas "b" e "c"

#### **8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

8.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 8.1.1. Serviços de jardinagem realizada em única prestação, dispensando a necessidade de apresentação de atestados de capacitação técnica.
- 8.1.2. A contratação visa à manutenção das áreas verdes das unidades judiciárias onde serão executados os serviços, pois os serviços de jardinagem são essenciais para a conservação e manutenção da grama, que deve estar sempre aparada e em boas condições, bem como a poda das árvores e dos arbustos, além da remoção do lixo decorrente desta ação.

## 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

### 9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 9.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 9.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 9.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)
- 9.1.7.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 9.1.7.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.1.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 9.1.8.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

### 9.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO

- 9.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

- 9.2.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções

cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 9.2.3.1. não produziu os resultados acordados;
- 9.2.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 9.2.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

### 9.3. DO RECEBIMENTO

9.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, contado da emissão da nota fiscal/fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

- 9.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 9.3.1.2. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.3.1.3. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.3.1.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 9.3.1.5. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 9.3.1.6. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.3.1.7. Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3.1.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 9.3.1.9. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.3.1.10. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'H', DA LEI N. 14.133/2021)

10.1. *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.*

10.2. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ([https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep))

10.3. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

10.4. *Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.*

10.5. *A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.*

10.6. *O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação*

10.7. *Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.*

10.8. *É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

10.9. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

10.10. *Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

10.11. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

10.12. *Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:*

10.13. **Habilitação Jurídica:**

10.13.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; ou

10.13.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

10.13.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br); ou

10.13.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

10.13.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

10.13.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

10.13.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária -** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

10.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.14. **Habilidades fiscal, social e trabalhista:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); ou

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

*Gestão/Unidade: [...];*  
*Fonte de Recursos: [...];*  
*Programa de Trabalho: [...];*  
*Elemento de Despesa: [...];*  
*Plano Interno: [...];*

São Paulo/SP, 04 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente  
VINÍCIUS ALÉCIO  
Administrador

De Acordo,

Documento assinado eletronicamente  
JANAÍNA SIMONE GOES  
Ordenadora de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Simone Góes, Ordenador(a) de Despesas**, em 06/04/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicio Alecio, Administrador(a)**, em 06/04/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32732555** e o código CRC **8B9604A7**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras  
Atualização: Julho/2021



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Previdência e Trabalho  
 Secretaria de Trabalho  
 Assessoria das Superintendências Regionais do Trabalho  
 Superintendência Regional do Trabalho no Estado de São Paulo  
 Divisão de Administração

## AUTORIZAÇÃO - CONTRATAÇÃO/PRORROGAÇÃO

Decreto nº 10.193, de 27 de Dezembro de 2019, e pela Portaria ME nº 40, de 30 de Janeiro de 2020

**1. Autorização para:** (assinalar a opção correspondente ao pedido)

(  ) Prorrogação

(  ) Contratação

**2. Unidade Gestora Contratante:** (nome, sigla e CNPJ)

Superintendência da Diretoria de Administração e Logística em São Paulo, SRA/SP, CNPJ 00.394.460/0024-38

**3. Identificação do Demandante:** (nome, sigla e CNPJ)

Superintendência Regional do Trabalho em São Paulo, SRTb/SP, CNPJ 23.612.685/0028-42

**4. Número do Processo:**

10260.105673/2023-42

**5. Número do Contrato:**

XX/2023

**6. Data de Início de Vigência do Contrato:** (preencher somente no caso de pedido de prorrogação)

**7. Objeto do Contrato:** (no caso de pedido de prorrogação, informar o nome e CNPJ da empresa contratada)

Jardinagem, cortes e podas

**8. Período de Vigência Pretendido:** (preencher somente nos casos de pedido de prorrogação de contratos, locações ou nova contratação de serviços contínuos)

8.1 Data de início:

8.2 Data de término:

**9. Valor:** (preencher tabela abaixo com os órgãos beneficiados, valores em R\$ e a variação - percentual positiva ou negativa)

9.1 Órgão Demandante	9.2 Valor da Contratação Anterior (A)	9.3 Valor Proposto (B)	9.4 Variação (%) Fórmula: B/A-1*100
SRTB/SP	N/A	750,00	N/A
9.5 Projeção do valor <b>EXECUTADO</b> até o final da contratação vigente		N/A	N/A

9.6 Valor a ser <b>AUTORIZADO</b> pela autoridade competente	N/A	750,00	N/A
9.7 Valor Total		750,00	

## 10. Despacho da Autoridade:

10.1 Em vista da necessidade apresentada, nos termos do Decreto nº 11.345, de 01 de janeiro de 2023 e por competência delegada pela Portaria MTE 155 de 24 e janeiro de 2023 AUTORIZO o objeto da demanda descrita no item VII.

Ressalto que a presente autorização constitui ato de governança das contratações estritamente relacionado a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Sem prejuízo, condiciona-se esta autorização a que o gestor contratual observe as orientações do Órgão Jurídico competente para examinar a presente contratação, toda a legislação pátria atinente à matéria e as orientações dos órgãos de controle aplicáveis.

São Paulo, 06 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente

Marcus Alves de Mello

Superintendente Regional do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alves de Mello, Superintendente**, em 10/04/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33027860** e o código CRC **AF2EAA0F**.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos  
Compras

## DECLARAÇÃO

Processo: 10260.105673/2023-42

Assunto: Contratação de serviços de jardinagem para o imóvel da GRTb Piracicaba

Declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, publicada no DOU, de 05.05.2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme informações da SEAD-SRTb/SP SEI Nº 33045932

São Paulo, 18 de abril de 2023

Documento assinado eletronicamente

Donizeti de Carvalho Rosa  
Superintendente da SRA-SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 18/04/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33288231** e o código CRC **BF3E0C4E**.

---

Referência: Processo nº 10260.105673/2023-42.

SEI nº 33288231

## Licitação

### Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO Pedido de Cotação Eletrônica

### Alterar/Excluir Dispensa Eletrônica

19/04/2023 15:58:20



A Dispensa de Licitação foi incluída.

#### Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

#### UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

\* Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

\* Nº da Compra

00015

\* Ano da Compra

2023

\* Lei

Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos)

\* Artigo

Art. 24º

\* Inciso

II

Percentual de enquadramento da instituição  %

\* Nº do Processo

10260105673202342

\* Valor Total da Compra (R\$)

750,00

\* Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

0

\* Objeto

Jardinagem, cortes e podas para a SRA-SP

460 Caracteres Disponíveis

\* Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.

87 Caracteres Disponíveis

\* Justificativa da Compra sem Licitação

Menor preço

113 Caracteres Disponíveis

#### Reconhecimento da Compra

\* Data do Reconhecimento

19/04/2023

\* Nome

\* Função

EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS

Gerente-drl-sp

#### Ratificação da Compra

Data da Ratificação

Nome

Função

#### Publicação da Compra

Data da Publicação

Nome

Função

## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Ambiente: PRODUÇÃO Pedido de Cotação Eletrônica

## Alterar Item da Dispensa

19/04/2023 16:00:01



O Item de Dispensa foi alterado.

## Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

## UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

## Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

## Nº da Compra

00015/2023

## Lei

Lei nº 8.666/1993

## Artigo

Art. 24º

## Inciso

II

## Percentual de enquadramento da instituição

10 %

## Quantidade de Itens Total de Itens Incluídos

1

1

## Item

## Pesquisa Catálogo

Nº do Item \* Tipo de Item \* Código do Item \* Descrição do Item

1

Serviço

24325

Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

\* Unidade de Fornecimento

OUTRAS UNIDADES

## Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade - Jardinagem, cortes e podas

1142 Caracteres Disponíveis

 Item Sustentável 

\* Quantidade

Valor Total (R\$)

1

## Fornecedor

Marca

Fabricante

Tipo Fornecedor

CPF/CNPJ

Nome/Razão Social

[Salvar Item](#) [Adicionar Item](#) [Excluir Item](#)

## Inconsistências do Item

- Informe pelo menos uma pesquisa de preço de mercado.
- A Pesquisa de Preço de Mercado deve ser finalizada.

[Item Anterior](#)Ir para o Item:  [Ir](#)[Próximo Item](#)[Dispensa](#) [Itens](#) [Pesquisa de Preço de Mercado](#)

( \* ) Campo de preenchimento obrigatório.

## Licitação

### Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

### Manter Pesquisa de Preço de Mercado da Dispensa

19/04/2023 16:00:57

### Pedido de Cotação Eletrônica



A Pesquisa de Mercado foi incluída.

#### Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

#### UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

#### Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

#### Nº da Compra

00015/2023

#### Lei

Lei nº 8.666/1993

#### Artigo

Art. 24º

#### Inciso

II

#### Percentual de enquadramento da instituição

10 %

#### Item

Nº do Item	Tipo de Item	Descrição do Item
1	Serviço	24325 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade
Quantidade	Unidade de Fornecimento	

1 OUTRAS UNIDADES

#### Pesquisa de Preço de Mercado

* Data da Pesquisa	* Valor Total Pesquisado (R\$)
19/04/2023	750,00
* Tipo Fornecedor	* CPF/CNPJ
Pessoa Jurídica	27.659.695/0001-74

\* Nome/Razão Social  
M. PAULI PAISAGISMO

[Salvar Pesquisa](#) [Nova Pesquisa](#) [Excluir Pesquisa](#)

#### Pesquisas de Preço de Mercado

Valor Total Pesquisado (R\$)	Data da Pesquisa	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Ação
750,00	19/04/2023	27.659.695/0001-74	M. PAULI PAISAGISMO	<a href="#">Selecionar</a>

[Finalizar Pesquisas](#)

#### Inconsistências da Pesquisa

- A Pesquisa de Preço de Mercado deve ser finalizada.

[Item Anterior](#)

Ir para o Item:  [Ir](#)

[Próximo Item](#)

[Dispensa](#) [Item](#)

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

## Licitação

### Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO Pedido de Cotação Eletrônica

### Alterar Item da Dispensa

19/04/2023 16:01:12



A Pesquisa de Mercado foi finalizada.

#### Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

#### UASG Responsável

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

#### Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

#### Nº da Compra

00015/2023

#### Lei

Lei nº 8.666/1993

#### Artigo

Art. 24º

#### Inciso

II

#### Percentual de enquadramento da instituição

10 %

#### Quantidade de Itens Total de Itens Incluídos

1

1

#### Item

##### Pesquisa Catálogo

Nº do Item \* Tipo de Item \* Código do Item \* Descrição do Item

1

Serviço

24325

Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade

\* Unidade de Fornecimento

OUTRAS UNIDADES

#### Descrição Detalhada

Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade - Jardinagem, cortes e podas

1142 Caracteres Disponíveis

Item Sustentável

\* Quantidade

Valor Total (R\$)

1

750,00

#### Fornecedor

Marca

Fabricante

Tipo Fornecedor

CPF/CNPJ

Nome/Razão Social

Pessoa Jurídica

27.659.695/0001-74

M. PAULI PAISAGISMO

[Salvar Item](#) [Adicionar Item](#) [Excluir Item](#)

[Item Anterior](#)

Ir para o Item:  [Ir](#)

[Próximo Item](#)

[Dispensa](#) [Itens](#) [Pesquisa de Preço de Mercado](#)

(\*) Campo de preenchimento obrigatório.

## Licitação

### Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

### Pedido de Cotação Eletrônica

### Encerrar Dispensa

19/04/2023 16:01:52



A Dispensa de Licitação foi encerrada.

#### Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão

25000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UASG de Atuação

170131 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - SP

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00015/2023

Lei

Lei nº 8.666/1993

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

#### Percentual de enquadramento da instituição

10 %

Objeto

Jardinagem, cortes e podas para a SRA-SP

Quantidade de Itens

1

Valor Total da Compra (R\$)

750,00

Data da Declaração

19/04/2023

[Encerrar Compra](#)

[Dispensa](#)



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS  
Secretaria de Gestão Corporativa  
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo  
Divisão de Recursos Logísticos  
Serviço de Suprimentos  
Compras

## DESPACHO

**Processo nº 10260.105673/2023-42**

Senhora Chefe,

De acordo com a solicitação **SEI nº 33023893**, elaboramos a Dispensa de Licitação 015/2023 SEI nº 33347519, cujo objeto trata de Prestação de serviços de jardinagem, com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços na GRTb/Piracicaba, sítio a Rua Boa Morte, nº 1791 - Centro - Piracicaba - SP, 13400-140, no valor de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** empresa vencedora - **M. PAULI PAISAGISMO - CNPJ: 27.659.695/0001-74**.

**Elaine Cristina da Silva Ferreira**  
EQCOP/SISUP/DRL/SRA-SP

**Aline Ferreira Cajuhi**  
Responsável EQCOP/SISUP/DRL/SRA-SP

De acordo.

Encaminhe-se a SISUP/DRL/SRA/SP

De acordo.

Proponho a homologação da presente Dispensa de Licitação em favor da empresa **M. PAULI PAISAGISMO - CNPJ: 27.659.695/0001-74**.

**Margarete Pereira**  
Chefe da SISUP/DRL/SRA-SP

De acordo.

Homologo a Dispensa de Licitação em favor da empresa **M. PAULI PAISAGISMO - CNPJ: 27.659.695/0001-74**.

Encaminhe-se a SEOFI para emissão de nota de empenho.

São Paulo, 19 de abril de 2023.

**Edson Carlos Oda dos Santos****Gerente-DRL-SRA-SP**

Documento assinado eletronicamente por **Aline Ferreira Cajuhi, Responsável pelo Setor**, em 20/04/2023, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina da Silva Ferreira, Agente Administrativo**, em 20/04/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Edson Carlos Oda dos Santos, Gerente de Recursos Logísticos**, em 20/04/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Margarete Pereira, Chefe(a) de Serviço**, em 20/04/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **33370657** e o código CRC **73E13371**.

**Data e hora da consulta:** 24/04/2023 17:26  
**Usuário:** \*\*\*.621.658-\*\*  
**Impressão Completa**

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
170131	SUPERINTENDÊNCIA REG. ADM. DO ME - SÃO PAULO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
00.394.460/0024-38	AV. PRESTES MAIA, 733 - 16. ANDAR, SALA 1607	01031-001
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
SAO PAULO	SP	(0XX) (11) 2113-2707 E 2113-2593

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	512

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
2	204647	1000000000	339039	400082	S6402SRA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
24/04/2023	Ordinário	10260.105673/2023-42	0,0000	750,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
27.659.695/0001-74	M. PAULI PAISAGISMO	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
XV DE NOVEMBRO 1956 CIDADE ALTA		13417-100
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
PIRACICABA	SP	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
11	DISPENSA DE LICITACAO	24	-	II	-

#### Descrição

EMPENHOU PARA CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE JARDINAGEM PARA ATENDER A GRTB/PIRACICABA/SP. EXERCICIO 2023. PROCESSO SEI ORIGEM 10260.105673/2023-42.

#### Local da Entrega

PIRACICABA/SP

#### Informação Complementar

17013106000152023 - UASG Minuta: 170131

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

**Data e hora da consulta:** 24/04/2023 17:26  
**Usuário:** \*\*\*.621.658-\*\*  
 Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>		<b>Total da Lista</b>	
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC		750,00	
<b>Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS</b>			
Seq.	Descrição	Valor do Item	
001	Item compra: 00001 - Prestação de Serviço de Jardinagem - Outros Serviços - OutraProdutividade - Jardinagem, cortes e podas	750,00	
Data	Operação	Quantidade Valor Unitário	Valor Total
24/04/2023	Inclusão	1,00000 750,0000	750,00

#### Assinaturas

<b>Ordenador de Despesa</b> EDSON CARLOS ODA DOS SANTOS ***.629.199-** 24/04/2023 15:51:10	<b>Gestor Financeiro</b> ALCIDES LUIZ DA SILVA ***.445.698-** 24/04/2023 11:07:17
---	--